



Ofício nº : 91/2021/GC/JCN

Cuiabá-MT, 19 de abril de 2021

Ao Senhor

ALEXANDRE BELOTO MAGALHÃES DE ANDRADE

Diretor Executivo do CUIABA-PREV

Cuiabá

Assunto: **Processo 32.491-4/2017 – Aposentadoria concedida ao Senhor Getulio Frederico Muller**

Senhor Diretor,

NOTIFICO Vossa Senhoria, na forma dos artigos 59 e 61 da Lei Complementar Estadual 269/2007 c/c os artigos 257 e 258 da Resolução Normativa TCEMT 14/2007, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresente a medidas saneadoras das inconsistências constantes Relatório Técnico de Defesa Secretaria de Controle Externo de Previdência, conforme cópia no link que segue ([Doc. Digital 74959/2021](#)).

Alerto-lhe que o silêncio poderá ensejar a denegação de registro, bem como nos termos do art. 9º, parágrafo único, da Resolução Normativa 16/2012-TP, decorrido o prazo de 5 dias sem a leitura da comunicação oficial, no Sistema Protocolo Virtual, ficará certificado seu recebimento.

Atenciosamente,

(assinatura digital)¹

Jose Carlos Novelli

Relator

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

